



PROJETO DE LEI Nº. 008/2025

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 21/02/2025

Protocolo: 40.110

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 8/2025

Protocolo 40110 Envio em 21/02/2025 15:50:14

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 081/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/____.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000431/2025-57.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão(ões) extraordinária(s) para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas na área do gabinete do prefeito, de educação, de turismo e de saúde.

A **urgência** decorre da necessidade de realizar contratação de empresa habilitada e capacitada em prestar serviços na elaboração de projeto executivo de instalação elétrica de sistema de ar condicionado e energia solar nos prédios e unidades escolares e educacionais da Rede Municipal de Ensino e no prédio do Departamento de Educação diante da alta temperatura, fator que afeta diretamente a saúde, o bem-estar e produtividade das pessoas, a execução da ampliação do CAPS da Vila Popular, e do pagamento do piso de enfermagem referente ao período de janeiro e dezembro de 2025, a fim de evitar a perda de oportunidade, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/02/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046228** e o código CRC **71FDFFD5**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000431/2025-57

SEI nº 0046228



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2003 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP – R\$ 166.320,00;

II - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 – CGAP – R\$ 81.073,80;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP – R\$ 68.600,90;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Memorando Interno nº 22/2025 - DTC - R\$ 91.848,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 377.326,40;

VI - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e

Convênios Federais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 28/2025 – R\$ 464.403,78;

VII - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 – CGAP – R\$ 125.726,75;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 – R\$ 947.309,96.

O crédito de R\$ 2.322.609,59 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 910.895,85);

II) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 947.309,96); e

III) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 464.403,78)

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas na área do gabinete do prefeito, de educação, de turismo e de saúde.

A **urgência** decorre da necessidade de realizar contratação de empresa habilitada e capacitada em prestar serviços na elaboração de projeto executivo de instalação elétrica de sistema de ar-condicionado e energia solar nos prédios e unidades escolares e educacionais da Rede Municipal de Ensino e no prédio do Departamento de Educação diante da alta temperatura, fator que afeta diretamente a saúde, o bem-estar e produtividade das pessoas, a execução da ampliação do CAPS da Vila Popular, e do pagamento do piso de enfermagem referente ao período de janeiro e dezembro de 2025, a fim de evitar a perda de oportunidade, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos

Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.322.609,59 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos Municipais de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2003 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP – R\$ 166.320,00;

II - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 – CGAP – R\$ 81.073,80;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP – R\$ 68.600,90;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Memorando Interno nº 22/2025 - DTC - R\$ 91.848,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 377.326,40;

VI - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 28/2025 – R\$ 464.403,78;

VII - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas

com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 – CGAP – R\$ 125.726,75;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 – R\$ 947.309,96.

Art. 2º O crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 910.895,85);

II) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 947.309,96); e

III) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 464.403,78)

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/02/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046223** e o código CRC **202DEA72**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00000431/2025-57

SEI nº 0046223

Projeto de Lei 8/2025 Protocolo 40110 Envio em 21/02/2025 15:50:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22540/22540_original.pdf

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	166.320,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	168	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	81.073,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	180	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	68.600,90
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	228	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	91.848,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	296	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	377.326,40
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	306	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	464.403,78
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	310	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	125.726,75
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Projeto de Lei 8/2025 Protocolo 40110 Envio em 21/02/2025 15:50:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22540/22540_original.pdf

358	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	947.309,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	302 032	RESOLUÇÃO Nº 198 - TABELA SUS PAULISTA	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$			2.322.609,59

ANEXO II

Fontes de Recurso		
01	00	910.895,85
02	00	947.309,96
05	00	464.403,78
TOTAL EXCESSO R\$		2.322.609,59

Projeto de Lei 8/2025 Protocolo 40110 Envio em 21/02/2025 15:50:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22540/22540_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 022/2025-CGAP

Ao

Departamento de Planejamento

Av. Siqueira Campos, 1430

19703-061 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001558/2025-93.

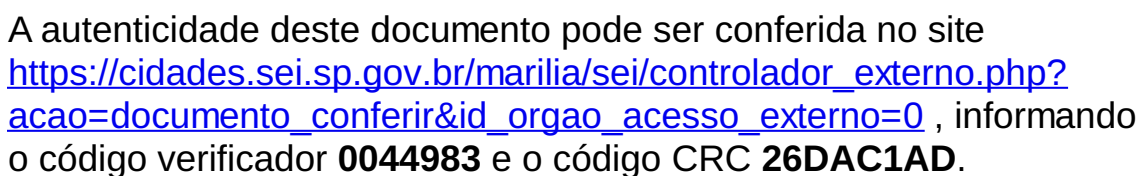
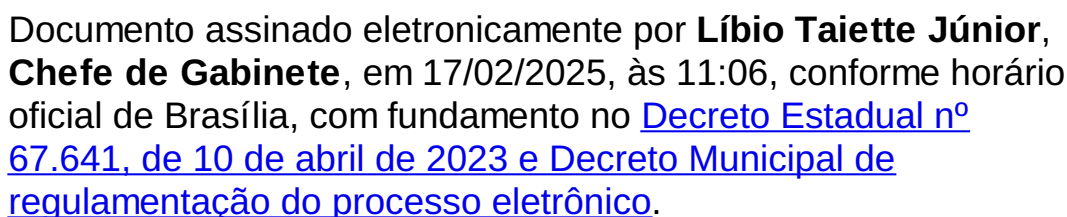
Prezada Senhora:

Solicitamos Dotação Orçamentária conforme abaixo:

- R\$ 149.674,70- Contratação de empresa habilitada, capacitada para prestação de serviços de elaboração de Projeto executivo de instalação Elétrica para instalação de sistema de ar condicionado e energia solar nos prédios das unidades Escolares e Educacionais da Rede Municipal de Ensino e prédio do Departamento de Educação- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
- R\$ 125.726,75- Contratação de empresa habilitada, capacitada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de instalação Elétrica para instalação de sistema de ar condicionado e energia solar nos prédios das unidades de Saúde da Rede Municipal e prédio do Departamento de Saúde- DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

- Certos da atenção, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



SEI n° 0044983



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MEMORANDO

Nº.: 022-2025 | DTC/2025

Data: 20 de Fevereiro de 2025

Do: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Para: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
A/c.: Tatiani dos Santos Correa
Assunto: Solicitação de abertura de dotação orçamentaria

Prezada Senhora,

O Departamento de Turismo e Cultura, vem pelo presente solicitar a V.Sa., abertura de dotação orçamentária no valor de R\$ 91.848,00 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) para de término do pavilhão turístico.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RUBENS ALEIXO
Data: 20/02/2025 19:03:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Rubens Aleixo
Diretor do Depto. De Turismo e Cultura

JRA/icf
Memo.

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.9632 | 3361.9633
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo
E-Mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br | cultura@eparaguacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Obra		Bancos				B.D.I.	
Ampliação do CAPS - Vila Popular - Localizado na RUA VITOR LABATE, 05 - VILA GAMMON - PARAGUAÇU PAULISTA - SP		SINAPI - 08/2024 - São Paulo CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo, SINAPI - 06/2024, SBC - 07/2024, FDE - 07/2024				23,0%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
1		Serviços Preliminares					5.418,03
1.2	02.10.020 CDHU	Locação de obra de edificação	m²	265,59	16,59	20,40	5.418,03
2		Infraestrutura					32.071,22
2.1	12.05.020 CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	160	55,59	68,37	10.939,20
2.2	06.02.040 CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m³	15,35	72,05	88,62	1.360,31
2.3	10.01.040 CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	325,5	10,11	12,43	4.045,96
2.4	10.01.060 CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	299	10,16	12,49	3.734,51
2.5	11.18.040 CDHU	Lastro de pedra britada	m³	2,19	148,25	182,34	399,32
2.6	11.01.130 CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	14,35	500,12	615,14	8.827,25
2.7	11.16.040 CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	14,35	156,64	192,66	2.764,67
3		Impermeabilização					2.122,38
3.1	32.16.010 CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	28,46	19,25	23,67	673,64



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3.2	32.17.010	CDHU	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	1,48	795,84	978,88	1.448,74
4			Superestrutura					105.003,96
4.1	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	695,27	10,11	12,43	8.642,20
4.2	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	299,15	10,16	12,49	3.736,38
4.3	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	142	77,09	94,82	13.464,44
4.4	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	16,47	500,12	615,14	10.131,35
4.5	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	16,47	108,19	133,07	2.191,66
4.6	13.01.330	CDHU	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa	m²	104,54	237,62	292,27	30.553,90
4.7	13.01.310	CDHU	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²	169,18	174,37	214,47	36.284,03
5			Vedações e Revestimentos					61.054,42
5.1	14.04.220	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	m²	204,21	94,00	115,62	23.610,76
5.2	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	m²	148,95	80,26	98,71	14.702,85
5.3	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	770,77	6,65	8,17	6.297,19
5.4	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	770,77	12,22	15,03	11.584,67
5.5	93393 SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	63,21	62,50	76,87	4.858,95
6			Cobertura					23.261,79
6.1	15.01.320	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m²	239,59	31,35	38,56	9.238,59



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

6.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	239,59	47,59	58,53	14.023,20
7			Pisos e Contrapisos					35.005,51
7.1	100324	SINAPI	Lastro de pedra britada	m³	9,13	148,25	182,34	1.664,76
7.2	11.04.040	CDHU	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	m³	12,06	412,55	507,43	6.119,60
7.3	171400	SBC	PORCELANATO 70x70cm REFERÊNCIA - ARPOADOR RUSTICO DELTA OU EQUIVALENTE	m²	224,64	94,55	116,29	26.123,38
7.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	90,8	9,83	12,09	1.097,77
8			Pintura e Revestimentos					13.390,03
8.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	770,77	13,78	16,94	13.056,84
8.2	33.05.330	CDHU	Verniz em superfície de madeira	m²	9,82	27,59	33,93	333,19
9			Portas e Janelas					34.826,91
9.1	25.01.070	CDHU	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m²	18,39	317,21	390,16	7.175,04
9.2	25.01.050	CDHU	Caixilho em alumínio maxím-ar com vidro, linha comercial	m²	1,8	405,26	498,46	897,22
9.3	25.01.020	CDHU	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m²	5,96	813,79	1.000,96	5.965,72
9.4	26.03.070	CDHU	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	m²	24,41	411,53	506,18	12.355,85
9.5	90825	SINAPI	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial (0,80X2,10)	m²	1,68	482,66	593,67	997,36
9.6	28.20.830	CDHU	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE, PARA PORTA DUPLA EM VIDRO	cj	1	1.325,16	1.629,94	1.629,94



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

9.7	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019d	UN	4	778,96	958,12	3.832,48
9.8	30.04.060	CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3,6	445,65	548,14	1.973,30
10			Instalações de esgoto					5.691,66
10.1	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	809,39	995,54	995,54
10.2	49.01.016	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	3	80,63	99,17	297,51
10.3	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	11,45	14,08	84,48
10.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	14,28	17,56	105,36
10.5	74165/004	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,7	86,73	106,67	3.274,76
10.6	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,35	24,68	30,35	253,42



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

10.7	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,53	30,72	37,78	246,70
10.8	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	8,43	13,99	17,20	144,99
10.9	49.04.010 CDHU	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	3	78,30	96,30	288,90
11		Instalações Elétricas					11.840,34
11.1	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	255,37	3,22	3,96	1.011,26
11.2	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	290,44	4,58	5,63	1.635,17
11.3	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	156,36	6,95	8,54	1.335,31
11.4	40.07.010 CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24	14,43	17,74	425,76
11.5	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	18,51	22,76	227,60
11.6	40.05.080 CDHU	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	2	25,37	31,20	62,40
11.7	40.05.020 CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	8	25,53	31,40	251,20
11.8	40.05.040 CDHU	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	2	32,19	39,59	79,18
11.9	40.04.450 CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15	25,42	31,26	468,90
11.10	40.04.460 CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	6	31,07	38,21	229,26



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

11.11	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10	32,04	39,40	394,00
11.12	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	94,35	16,34	20,09	1.895,49
11.13	38.01.060	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	27,35	36,23	44,56	1.218,71
11.14	60632	SBC	LUMINARIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM	UN	30	70,63	86,87	2.606,10
12			Instalações de água fria					3.584,05
12.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	12	47,24	58,10	697,20
12.2	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	24,26	28,68	35,27	855,65
12.3	46.01.010	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	25,35	28,51	35,06	888,77
12.4	48.02.400	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1	928,81	1.142,43	1.142,43
13			Instalações para escoamento de águas pluviais					18.847,92
13.1	ED-50659	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	37,6	111,44	137,07	5.153,83
13.2	ED-50656	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	12	75,82	93,25	1.119,00
13.3	ED-50679	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	37,6	82,32	101,25	3.807,00
13.4	ED-50667	SETOP	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	53,8	58,33	71,74	3.859,61
13.5	46.02.060	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	48	66,53	81,83	3.927,84



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

13.6	070380	SBC	GRELHA CONTINUA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO 300x100mm	UN	6	132,88	163,44	980,64
14			Louças, bancadas, acessórios e metais					19.898,16
14.1	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	5	96,85	119,12	595,60
14.2	47.02.110	CDHU	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	3	108,53	133,49	400,47
14.3	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	CJ	1	301,28	370,57	370,57
14.4	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	784,48	964,91	1.929,82
14.5	6.60.18	FDE	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO	UN	2	258,12	317,48	634,96
14.6	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	3	45,69	56,19	168,57
14.7	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	364,57	448,42	448,42
14.8	44.01.610	CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2	237,62	292,27	584,54
14.9	86942	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	117,32	144,30	288,60
14.10	17005021	SIURB	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM) (para vaso sanitário 2)	UN	4	236,09	290,39	1.161,56
14.11	ED-48164	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (para chuveiro acessivel 3) (para vaso 1)	UN	8	180,74	222,31	1.778,48



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

14.12	ED-48163	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (para cuba 2) (para porta 1)	UN	6	138,00	169,74	1.018,44
14.13	43.02.140	CDHU	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	3	121,16	149,02	447,06
14.14	6.61.21	FDE	VOLANTE TIPO ALAVANCA ACABAMENTO LATÃO CROMADO (para chuveiro)	UN	2	70,61	86,85	173,70
14.15	202348	SBC	TORNEIRA BANHEIRO PCD NORMA NBR9050 BICA BAIXA COM ALAVANCA	UN	2	204,01	250,93	501,86
14.16	11961	ORSE	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2	250,00	307,50	615,00
14.17	6.55.14	FDE	PAPELEIRA LOUÇA BRANCA	un	2	56,97	70,07	140,14
14.18	190085	SBC	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLX DECA	UN	2	139,22	171,24	342,48
14.19	190429	SBC	Tampo/bancada em granito, cinza andorinha, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	0,12	508,65	625,63	75,07
14.20	190058	SBC	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMINIO (0,90 X 0,50)	m²	0,9	200,00	246,00	221,40
14.21	202107	SBC	PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 30X20CM PARA PORTAS	UN	2	175,99	216,46	432,92
14.22	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	3	129,32	159,06	477,18
14.23	190429	SBC	Tampo/bancada em granito, cinza andorinha, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	4,13	508,65	625,63	2.583,85
14.24	44.06.370	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1	450,12	553,64	553,64
14.25	44.03.400	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	6	57,21	70,36	422,16
14.26	19.01.062	CDHU	PEITORIL EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	m	17,4	165,02	202,97	3.531,67



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

15			Serviços Complementares					5.310,02
15.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	12,4	107,65	132,40	1.641,76
15.2	16.11.005	FDE	Limpeza final da obra	m²	265,24	11,25	13,83	3.668,26

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

306.803,64
70.522,76
377.326,40

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE LEITE DOS SANTOS NETO
Data: 18/10/2024 06:21:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Leite dos Santos Neto
CREA/SP: 5070209247



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**Auditoria Da Saúde
OFICIO SMAC 28/2025**

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
Email: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000647/2025-12.

Considerando a **Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022** que “que instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, para enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras”, vimos através deste, solicitar a **abertura de Dotação Orçamentária**, no montante de **R\$464.403,78 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)** para complementar o valor previsto anteriormente de R\$ 1.889.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil. Os valores citados acima, são uma estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 24/01/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040003** e o código CRC **7D52A65E**.

SEI n° 0040003



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Auditoria Da Saúde
OFICIO SMAC 26/2025

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004121/2024-21.

Considerando a **Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024** que “Define novos limites financeiros de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela **Resolução nº 198/2023**, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para Prestadores sob gestão Municipal.”

Os valores referente a competência de outubro, novembro e dezembro de 2024 obtivemos um total de R\$ 490.065,78.

OS valores referente ao repasse de 2025 totalizam R\$ 8.519.904,48

No Orçamento de 2025 temos a previsão orçamentária no valor de R\$ 7.447.282,68.

Diante do exposto solicitamos a abertura de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.072.621,80, sendo R\$ 125.311,84 repasse 2024 e R\$ 947.309,96 que será para complementar os repasse de 2025.

Vale ressaltar que as competências novembro e dezembro serão incluídas na LOA 2026.

Competência	Valor
2024	
Outubro	R\$ 125.311,84

Novembro	R\$ 182.376,97
Dezembro	R\$ 182.376,97
Total 2024	R\$ 490.065,78
2025	
Janeiro	R\$ 802.983,87
Fevereiro	R\$ 802.983,87
Março	R\$ 802.983,87
Abril	R\$ 802.983,87
Maior	R\$ 802.983,87
Junho	R\$ 802.983,87
Julho	R\$ 802.983,87
Agosto	R\$ 802.983,87
Setembro	R\$ 802.983,87
Outubro	R\$ 802.983,87
Total 2025	R\$ 8.519.904,48

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 21/02/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0046125** e o código CRC **E8B5E147**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00004121/2024-21

SEI nº 0046125



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.306, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025 – LOA 2025) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025 – LOA 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039201** e o código CRC **D7CF82AC**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000004/2025-79

SEI nº 0039201

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.02.21
15:49:39 BRT





DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº. 081/2025-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 008/25 de sua autoria, protocolizado em 21/02/2025, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 008/25 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.02.24
09:42:56 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-02-24 09:52

pL_08-2025.pdf (~604 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 008/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica". Protocolo em 21/02/25.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 008/25

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-02-24 09:53

desp_pres_pl_08.pdf (~197 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0027-2025-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de fevereiro de 2025.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada amanhã, **terça-feira, dia 25 de fevereiro de 2025, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 008/25, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*".

II - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/24, que "*Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências*";

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/24, que "*Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências*";

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/24, que "*Dispõe sobre a regularização fundiária urbana de edificações, loteamentos e conjuntos/empreendimentos habitacionais implantados para fins de provisão de habitação de interesse social produzidos no âmbito do Município, e revoga a Lei Complementar nº 104, de 27 de agosto de 2009*".

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.gov.br

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 027-2025 - C

Data da Sessão: 25/02/2025 às 14h

Amauri Carlos Caboclo	Data <u>24.02.25</u> Horário _____ Assinatura: <u>Amauri C. Caboclo</u>
Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Douglas Amoyr Khenayfis Filho	Data <u>24/02/25</u> Horário <u>14h35</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Jamilson de Souza	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Leandro Monteiro de Siqueira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Otacílio Alves de Amorim Neto	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____



Parecer Jurídico 9/2025

Protocolo 40141 Envio em 25/02/2025 13:18:41

Assunto: Ao Projeto de Lei nº 08/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 08/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de **R\$ 2.322.609,59**, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*, conforme classificação constante do Anexo I:

- I – Atividade 2003 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP – R\$ 166.320,00;
- II - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 – CGAP – R\$ 81.073,80;
- III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP – R\$ 68.600,90;
- IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Memorando Interno nº 22/2025 - DTC - R\$ 91.848,00;
- V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 377.326,40;
- VI - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 28/2025 – R\$ 464.403,78;
- VII - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 – CGAP – R\$ 125.726,75;
- VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 – R\$ 947.309,96

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

***I – suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

***II – especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



O crédito de R\$ 2.322.609,59 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 910.895,85);
- II) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 947.309,96); e
- III) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 464.403,78)

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

*II – os provenientes do **excesso de arrecadação**;*”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

*IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e especiais**.”*

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

*IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais**.”*

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Solicitou o Autor, através do **Ofício nº 81/2025-GAP**, protocolizado em 21/02/2025, que o projeto seja apreciado através de sessão extraordinária em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** e reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas na

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



área do gabinete do prefeito, de educação, de turismo e de saúde e a **urgência** decorre da necessidade de realizar contratação de empresa habilitada e capacitada em prestar serviços na elaboração de projeto executivo de instalação elétrica de sistema de ar condicionado e energia solar nos prédios e unidades escolares e educacionais da Rede Municipal de Ensino e no prédio do Departamento de Educação diante da alta temperatura, fator que afeta diretamente a saúde, o bem-estar e produtividade das pessoas, a execução da ampliação do CAPS da Vila Popular, e do pagamento do piso de enfermagem referente ao período de janeiro e dezembro de 2025, a fim de evitar a perda de oportunidade, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

"LOM - Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."

"RI - Art. 177 As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria, de acordo com justificativas apresentadas que embasam a convocação, cabendo ao Presidente da Casa, nos termos do art. 17, IX da LOM atender ou não ao pedido.

Art. 17 - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada for urgente e de natureza relevante.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.02.25
13:18:33 BRT





Parecer de Relator Especial 6/2025

Protocolo 40143 Envio em 25/02/2025 14:16:35

Ao Projeto de Lei nº 008/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa conceder autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.322.609,59 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos Municipais de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2003 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Tesouro – R\$ 166.320,00;

II - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro – R\$ 81.073,80;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro – R\$ 68.600,90;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro - R\$ 91.848,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro - R\$ 377.326,40;

VI - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais - Vinculados – R\$ 464.403,78;

VII - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro – R\$ 125.726,75;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados – R\$ 947.309,96.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



De acordo com a justificativa do projeto, a medida objetiva realizar contratação de empresa habilitada e capacitada em prestar serviços na elaboração de projeto executivo de instalação elétrica de sistema de ar-condicionado e energia solar nos prédios e unidades escolares e educacionais da Rede Municipal de Ensino e no prédio do Departamento de Educação diante da alta temperatura, fator que afeta diretamente a saúde, o bem-estar e produtividade das pessoas, a execução da ampliação do CAPS da Vila Popular, e do pagamento do piso de enfermagem referente ao período de janeiro e dezembro de 2025.

De acordo com o art. 2º, o crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 910.895,85);
- II) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 947.309,96); e
- III) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 464.403,78).

Em decorrência da abertura do crédito em análise, dispõe o art. 3º da propositura que será alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e do art. 30, inciso I da Constituição Federal. Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

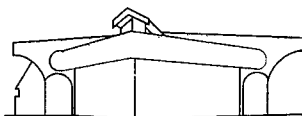
Dessa forma, após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 008/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2025.02.25 14:16:19 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 008/25

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
2º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
3º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
4º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA			X	
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
8º	JAMILSON DE SOUZA	X			
9º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
10º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
11º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
12º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
13º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
	TOTAIS	11		01	

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 008/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 5ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 25 / 02 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.02.25
14:39:38 BRT





Autógrafo 6/2025
Protocolo 40145 Envio em 25/02/2025 15:24:41

AO PROJETO DE LEI Nº 008-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.322.609,59 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos Municipais de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2003 - Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP - R\$ 166.320,00;

II - Atividade 2042 - Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP - R\$ 81.073,80;

III - Atividade 2043 - Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP - R\$ 68.600,90;

IV - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Memorando Interno nº 22/2025 - DTC - R\$ 91.848,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 377.326,40;

VI - Atividade 2035 - Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Federais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 28/2025 - R\$ 464.403,78;

VII - Atividade 2035 - Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP - R\$ 125.726,75;

VIII - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 - R\$ 947.309,96.

Art. 2º O crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



- I) Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 910.895,85);
 II) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 947.309,96); e
 III) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 464.403,78)

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
 Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
 1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
 2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
 Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 008/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 008/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 006/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
 Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
 1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
 2º Secretário

Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.02.25
14:41:22 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.02.25 14:48:25 BRT

Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.02.25 14:42:32 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2025.02.25 14:51:18 BRT

Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2025.02.25
14:44:35 BRT





Ofício Nº 0028-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Autógrafo referente ao Projeto de autoria desse Executivo, aprovado na 5ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 006/25, relativo ao Projeto de Lei nº 008/25, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"
Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.607, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.322.609,59, destinados ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipal de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.322.609,59 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos Municipais de Educação, de Turismo e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:



Secretaria de Gabinete-GAP

I – Atividade 2003 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP – R\$ 166.320,00;

II - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 – CGAP – R\$ 81.073,80;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 - CGAP – R\$ 68.600,90;

IV - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Memorando Interno nº 22/2025 - DTC - R\$ 91.848,00;

V - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesa com Obras e Instalações - Tesouro, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 377.326,40;

VI - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 28/2025 – R\$ 464.403,78;

VII - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Tesouro, conforme Ofício nº 022/2025 – CGAP – R\$ 125.726,75;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 – R\$ 947.309,96.

Art. 2º O crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 910.895,85);

II) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados (R\$ 947.309,96); e

III) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 464.403,78)

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.



Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

Ano I | Edição nº 1048

Página 12 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 25/02/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/02/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047118** e o código CRC **0C8371F6**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000431/2025-57

SEI nº 0047118



Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

Ano I | Edição nº 1048

Página 13 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	166.320,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	168	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	81.073,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	180	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	68.600,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	228	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	91.848,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	296	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	377.326,40	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
	306	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	464.403,78	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	310	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	125.726,75	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

56

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

Ano I | Edição nº 1048

Página 14 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

358	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	947.309,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	302 032	RESOLUÇÃO Nº 198 - TABELA SUS PAULISTA	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$			2.322.609,59

ANEXO II

Fontes de Recurso			
01	00		910.895,85
02	00		947.309,96
05	00		464.403,78
TOTAL EXCESSO R\$			2.322.609,59